



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2022-SEMAPS**  
**PREGÃO Nº 055/2021**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 055/2021 que entre si celebram, de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa NISSEI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP (NISSEI INFORMÁTICA), na forma abaixo.

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 18.142.506/0001-09, sediada à Rua Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372-210, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela SRA MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa NISSEI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP (NISSEI INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 23.882.208/0001-87, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2096, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, e-mail:sisseiatm@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo SR. RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Salim Mauad. nº 560, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG nº 10866861 SSP/MG e CPF nº 050.152.176-33, neste ato denominado CONTRATANTE em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022 - SEMAPS-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2022**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0029 2.223 - Manutenção do Cepro





- 08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas
  - 08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI
  - 08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
  - 08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
  - 08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular
  - 08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
  - 08 422 0030 2.242 - Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos – PAEFI
  - 08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
  - 08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
  - 08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
  - 08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
  - 08 422 0032 2.249 - Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF
  - 08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
  - 08 244 0031 2.310 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV
  - 08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS
  - 08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
  - 08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA
  - 08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
  - 08 122 0032 2.305 - Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado
  - 08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança
  - 08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
  - 08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
  - 08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
  - 08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social

17090000 Transferência da União de recursos hídricos





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/05/2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 003/2022, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 30 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**NISSEI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP**  
CNPJ/MF: 23.882.208/0001-87  
**RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON**  
CPF: 050.152.176-33  
**CONTRATADA**

